



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ - 060 – SUBSET - GEPOF

Assunto:	Desembolso e Transferência de Recurso Externo	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado	Nº: SEFAZ – 060 – SUBSET - GEPOF
Aprovação:	Resolução CONSUTES 001	Vigência: 09/12/2024
Versão:	1	

1. OBJETIVOS

- 1.1 Considerando a Portaria SEFAZ específica sobre as normas e procedimentos de controle financeiro da dívida contratual da administração direta do poder executivo regulamentar a atividade de desembolso e transferência de recurso externo, no âmbito da Subsecretaria do Tesouro Estadual, com vistas ao acompanhamento e controle dos desembolsos das operações de crédito realizadas pelo Governo do Estado, através de suas unidades gestoras.
- 1.2 Estabelecer os critérios e procedimentos para o controle dos desembolsos e transferências referentes às operações de crédito externas contraídas pela Administração Direta do Poder Executivo Estadual, desde a assinatura até a quitação do contrato.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado da Fazenda.
- 2.2 Unidades Gestoras – UG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001.
- 3.2 Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.
- 3.3 Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000.
- 3.4 Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.
- 3.5 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 3.6 Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.
- 3.7 Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ - 060 – SUBSET - GEPOF

- 3.8 Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002.
- 3.9 Decreto-Lei nº 2.848 (Código Penal), de 07 de dezembro de 1940.
- 3.10 Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.
- 3.11 Lei Complementar nº 225, de 08 de janeiro de 2002.
- 3.12 Resolução do CMN nº 3.844, 23 de março de 2010.
- 3.13 Resolução do CMN nº 4.940, 26 de agosto de 2021.
- 3.14 Resolução do CMN nº 4.995, 24 de março de 2022.
- 3.15 Resolução do BCB nº 278, 31 de dezembro de 2022.
- 3.16 Portaria SEFAZ Nº 34-S, de 20 de junho de 2022.
- 3.17 Portaria SEFAZ Nº 117-R, de 26 de dezembro de 2022.
- 3.18 Manual para Instrução de Pleitos, da Secretaria do Tesouro Nacional, edição atualizada.
- 3.19 Decreto nº 4766-R, de 26 de novembro de 2020.

4. SIGLAS

- 5.1 SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.
- 5.2 UG – Unidade Gestora

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 SUDIP - Subgerência da Dívida Pública.
- 5.2 GEPOF - Gerência de Política Fiscal e Dívida Pública do Estado.
- 5.3 SUBSET - Subsecretaria do Tesouro Estadual.
- 5.4 GEREFE – Gerência Encargos Gerais do Estado e Regularidade Fiscal do Estado.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O trabalho será realizado pela Subgerência da Dívida Pública – SUDIP, no âmbito da Subsecretaria do Tesouro Estadual.



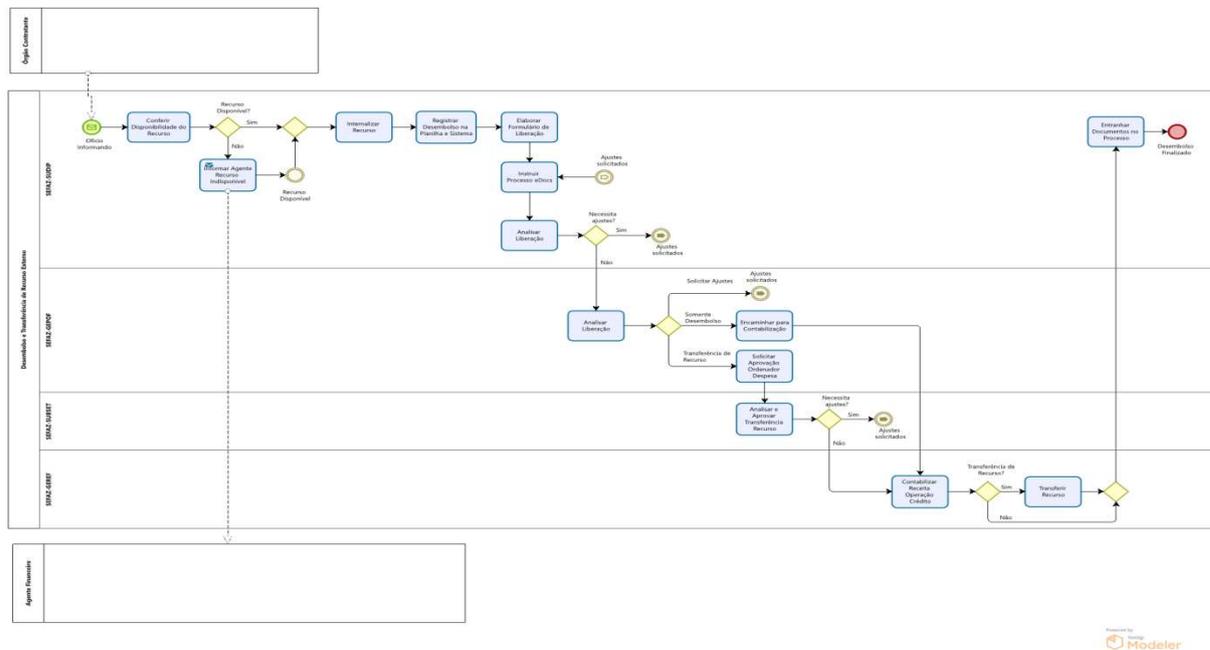
NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ - 060 – SUBSET - GEPOF

A execução do trabalho terá por base esta Norma de Procedimento, que incluirá todas as informações e documentos necessários à realização dos desembolsos e transferências de recursos externos.

O conjunto de ações com diretrizes para o fiel cumprimento das atividades de desembolso e transferência de recursos externos faz-se necessário para fortalecer a gestão, garantir a eficiência, a transparência nas contratações.

7. PROCEDIMENTOS

7.1 Fluxo de Procedimentos:



7.2 A cargo da Subgerência da Dívida Pública - SUDIP:

- 7.2.1 Conferir a disponibilidade do recurso na conta indicada pelo contrato de operação de crédito.
- 7.2.2 Caso o recurso não esteja disponível, entrar em contato com o agente financeiro informando a indisponibilidade e aguardar até que o recurso seja disponibilizado.
- 7.2.3 Realizar a internalização do recurso para as contas do Estado.
- 7.2.4 Registrar o desembolso realizado atualizando a planilha do contrato e o sistema da dívida.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ - 060 – SUBSET - GEPOF

- 7.2.5 Elaborar o Formulário de Liberação informando os valores e condições do desembolso e se inclui transferência de recurso.
- 7.2.6 Instruir o processo no e-Docs, realizando o entranhamento de toda a documentação necessária. Em caso de devolução do processo para ajustes, analisar o processo e realizar os ajustes.
- 7.2.7 Remeter à GEREF para contabilização e transferência financeira no SIGEFES;
- 7.2.8 Após a contabilização e ou transferência dos recursos pela GEREF, entranhar a documentação comprobatória referente ao desembolso e transferência ao processo.

7.3 A cargo da Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado - GEPOF:

7.3.1 Analisar e aprovar o Formulário de Liberação.

- 7.3.1.1 Caso necessite de ajustes, devolver ao Técnico Designado.
- 7.3.1.2 Caso não precise de ajustes e não inclua transferência de recursos, encaminhar o processo ao Gerente da GEREF para contabilização.
- 7.3.1.3 Caso não precise de ajustes e inclua transferência de recursos, encaminhar o processo ao Subsecretário da SUBSET para aprovação

7.4 A cargo da Subsecretaria do Tesouro Estadual - SUBSET:

7.4.1 Analisar e autorizar o Formulário de Liberação.

- 7.4.1.1 Caso necessite de ajustes, devolver ao Técnico Designado.
- 7.4.1.2 Caso não precise de ajustes, aprovar e encaminhar o processo à GEREF com a devida autorização para internalização, contabilização e transferência para a conta operativa do Projeto devidamente informada pelo solicitante.

7.5 A cargo da Gerência de Encargos Gerais e Regularidade Fiscal do Estado - GEREF:

- 7.5.1 Contabilizar as receitas provenientes de operações de crédito externo contratadas pelo Governo do Estado.
- 7.5.2 Providenciar (de imediato ou a posteriori, ou seja, conforme informado no ofício do solicitante), a transferência do recurso para a conta indicada pela Unidade Gestora demandante.

8. ASSINATURAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ - 060 – SUBSET - GEPOF

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
Roger Pereira Ferreira Subgerente da SUDIP	
EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Eliane Canal Leite da Silva Subgerente da SUDOR	Vinícius Brotto Cristo Chefe de Equipe Fazendária
APROVAÇÃO:	
Marco Antonio Rocha Lima Guilherme Gerente da GEPOF	Aprovado em 18/11/2024
Daniel Corrêa Subsecretário do Tesouro Estadual	Aprovado em 18/11/2024